



**Estado da Paraíba**  
Prefeitura do Município de Veirópolis

**LEI Nº. 199, DE 27 DE JUNHO DE 2007<sup>1</sup>**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a ampliação de imóveis para implantação de postos médicos, com a seguinte classificação:

**02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**10.301.0050.1043 – Ampliações de imóveis para implantação de postos médicos**

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....	R\$	52.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura da abertura do crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Veirópolis, em Veirópolis, Paraíba, 27 de junho de 2007; 13º da Emancipação e 119º da República.

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

<sup>1</sup> Originária do PL Nº. 15/2007